

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## PORTARIA CRE Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2024

Instaura Inspeção na 001ª Zona Eleitoral, de Abaeté, e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 03 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2024, que consta do Edital CRE nº 02/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 13 novembro de 2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inspeção no Cartório Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral, de Abaeté, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais, com vistas ao seu aprimoramento.

Parágrafo único. A inspeção será realizada na modalidade virtual.

- Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 13.06.2024 e encerramento, com reunião por videoconferência, no dia 26.06.2024, às 14h30.
- Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório, sob a presidência da Juíza de Direito abaixo nomeada:
- I Juíza de Direito da 4ª Vara de Família de Belo Horizonte, Dra. Cristiana Martins
   Gualberto Ribeiro;
  - II a servidora Maria Beatriz de Araújo França;
  - III o servidor Alexandre Rezende Brito.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Maria Beatriz de Araújo França para secretariar os procedimentos.

- Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:
- I realizar anotações e guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;
- ${
  m II}$  propor ações e atividades que entenda necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art.  $1^{
  m o}$  desta portaria.

Art. 5º A Juíza Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 6º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 001ª Zona Eleitoral, de Abaeté, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o *e-mail* sinsc@tre-mg.jus.br, com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

Art. 7º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, de Abaeté.

Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

## Desembargador Ramom Tácio de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 23/05/2024, às 17:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5301985** e o código CRC **D6357928**.

0000019-56.2024.6.13.8000 5301985v1